



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2158

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.642 de 04 de abril de 2023.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 210/2018

Considerando que VIVIAN CAROLINA NISIZAKI, neste ato representando os filhos menores Beatriz Damaris Nisizaki de Freitas, Brayan Felipe Paulino Nisizaki de Freitas e Nicolly Saiuri Nisizaki de Freitas, requereu o benefício de PENSÃO POR MORTE em virtude do óbito do pai das respectivas crianças, o extinto servidor BRAZ PAULINO DE FREITAS, que no ato de seu falecimento se encontrava como servidor público municipal de Cassilândia, no cargo de ARTÍFICE DE HIDRÁULICA E ESGOTO, matrícula 618, RG: 125.187 SSP/MS, CPF: 289.072.131-00, segurado desse Regime Próprio de Previdência Social, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida em 27 de julho de 2022, Matrícula da Certidão de Óbito: 061812 01 55 2022 4 00014 028 0005727 67, Certidão extraída do livro C-014, Fls. 028, Termo 5.727.

Considerando ainda que as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, também se fazem presentes neste caso, não havendo, portanto, impedimento à concessão do benefício.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO - PROVISÓRIA, conforme requerido pela genitora/representante, aos filhos Beatriz Damaris Nisizaki de Freitas, Brayan Felipe Paulino Nisizaki de Freitas e Nicolly Saiuri Nisizaki de Freitas, fixando os proventos descritos na apostila de proventos anexado ao processo nº 02 de 2023 e observando ainda o disposto no artigos 81, Inciso I do Art. 82, art. 87, art. 88 §2º, inciso II do art. 89, e art. 90, todos da Lei Complementar 210/2018, combinado com o Artigo 40, § 7º CF I, da Constituição Federal.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, conforme observado nos moldes da concessão da pensão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito do segurado em 27/07/2022.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, em 04 de Abril de 2023.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2023-2025



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2158

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 039/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora PATRICIA MARTINS RIBEIRO DE OLIVEIRA, no período de quinze (15) dias, com início em 24 de abril de 2023 e término em 09 de maio 2023; referente ao trabalho realizado de 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 20 de abril de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2158

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação 006/2023, nos autos do Processo Licitatório 032/2023, fundamentada no inciso II do art. 25 c/c art. 13 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa **MOTA & WILKE LTDA**, inscrita no CNPJ 45.303.544/0001-60, em curso *CONTROLE INTERNO, NOVA LEI DE LICITAÇÃO, PROCURADORIA E E-SOCIAL PARA O SETOR PÚBLICO*, no valor de **RS 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta e reais)**.

Cassilândia/MS, 24 de abril de 2023

Arthur Barbosa de Souza Filho
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000
Fone (67)3598-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2158

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº 001/2023/SED/MS

COMISSÃO ORGANIZADORA

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar membros para compor a Comissão Organizadora do **EDITAL Nº 001/2023/SED/MS - SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL:**

- Paola Barbosa Dias
- Flávia Bianchine dos Santos
- Marlene Nunes Amancio

Cassilândia-MS, 24 de abril de 2023.

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2158

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2023.

DISPENSA Nº 026/2023 - PROC. ADM. Nº 087/2023.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
-----------	--

OBJETO: Mediante este TERMO DE APOSTILAMENTO, fica incluído a seguinte dotação orçamentária na dispensa acima.

Data – 25/04/2023.

Cassilândia-MS, 15 de Março de 2023.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2023 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), para empresa, **FABRIL COMERCIO DE VIDROS LTDEA ME**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO
PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 15 de Março de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, referente à licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2023, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa **FABRIL COMERCIO DE VIDROS LTDEA ME**, com o valor global R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64º, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE VIDRAÇARIA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA OS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..

DETENTORES DA ATA **FABRIL COMERCIO DE VIDROS LTDEA ME**.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/03/2023

ASSINAM: **VALDECY PEREIRA DA COSTA, DEIVID HENRIQUE DE JESUS, MARCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA, JOSÉ LOURENÇO BRAGA**

LIRIA MARIN, Jose Mario de Oliveira.

PREÇOS REGISTRADOS:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2158

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTRA FECHADURA DE DE ALVENARIA PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO DE CORRER	UN	20	84,00	1.680,00
02.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA JANELA/PORTA DE VIDROS TEMPERADOS	M²	55	204,00	11.220,00
03.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTRA FECHADURA PORTA BLINDEX ABRIR E CORRER	UN	45	84,00	3.780,00
04.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3MM	M²	46	259,00	11.914,00
05.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA PORTA BLINDEX CORRER	UN	47	149,00	7.003,00
06.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA PORTA BLINDEX DE ABRIR	UN	50	89,00	4.450,00
07.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASSA DE VIDRACEIRO	KL	52	29,50	1.534,00
08.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLA PARA PORTA DE ABRIR	UN	69	1.049,00	72.381,00
09.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDAÇO VIDRO CANELADO 60 X 20	UN	74	50,00	3.700,00
10.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDAÇO VIDRO INCOLOR 60X20	UN	73	55,00	4.015,00
11.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLDANAS PARA JANELAS/PORTAS DE VIDROS TEMPERADO	UN	76	60,00	4.560,00
12.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 3 MM	M²	60	179,00	10.740,00
13.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 4 MM	M²	60	239,00	14.340,00
14.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 5MM	M²	65	270,00	17.550,00
15.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 6MM	M²	60	308,00	18.480,00
16.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM PARA PORTA	M²	67	559,00	37.45300
17.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM OARA PORTA DE ABRIR	M²	59	560,00	33.040,00
18.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MINI BOREAL	M²	54	250,00	13.500,00
19.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO	M²	74	220,00	16.280,00
20.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM PARA JANELA DE CORRER	M²	60	400,00	24.000,00
21.	SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTA E JANELA DE VIDRO TEMPERADO	SERV	166	180,00	29.880,00
PREÇO TOTAL (R\$):					341.500,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2158

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)